



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO  
ADM 2021 - 2024

## Portaria Nº 250/2022

Dispõe sobre a convocação para a 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapetinga conforme determinação legal do Decreto nº 90/2022 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Liliane Oliveira Pacheco de Freitas.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Pirapetinga, situada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, Pirapetinga.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, composta pelos membros:

**Presidente:** Júlio Marcos Sevidanes.

**Coordenador Geral:** Liliane Oliveira Pacheco de Freitas.

**Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação:** Leandro Bastos da Costa

**Secretárias Executivas:** Andresa de Oliveira Leite.

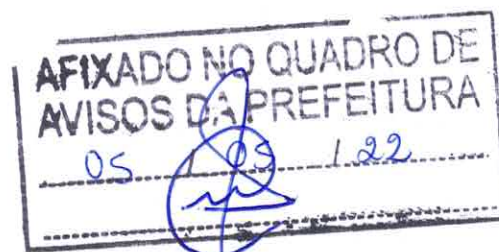
Patrícia da Silva Costa

**Tesoureiro:** Mariana Serrano

**Secretaria de Credenciamento:** Cristiane Mattos

Thayná Fernandes

**Relatora:** Aurea Camila Portes.



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49  
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



**Art. 5º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação:** Reponsabilizar-se oficialmente por todos os atos de divulgação e recursos áudio-visuais antes, durante e depois da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

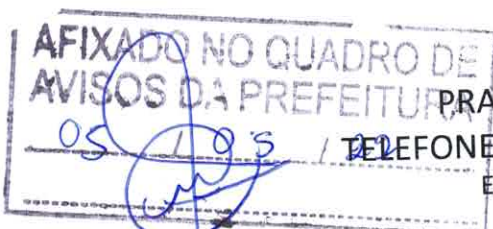
**Tesoureiro:** Ordenar a despesa e a receita da Conferência.

**Relator Geral:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o término da Conferência Municipal de Saúde, na Câmara Municipal de Vereadores; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Art. 6º** - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49  
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

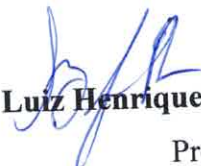
PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA

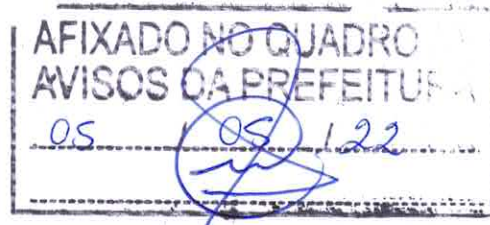


FORTE DE NOVO  
ADM 2021 - 2024

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e/ou incompatíveis.

Pirapetinga, 05 de maio de 2022.

  
**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49  
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br